



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 30-2025

31 de julho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 30-2025

Publico para conhecimento do 9º Batalhão Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

BANCO DE HORAS DISPENSA PARA COMPENSAÇÃO

Conforme o item 2.3 da Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020, concedo dispensa à título de desconto em banco de horas, homologadas pelo Sr. Tenente-Coronel BM Cmt Interino da 2ªRBM (SGPe CBMSC/00001922/2025), de acordo com o Art. 11, ao seguinte bombeiro militar:

OBM: 1º/4ª/9ºBBM – Mafra							
Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Dispensa		Horas		
			Dia	Horário	Excedentes	Desconto	Saldo
3º Sgt BM	927162-7	Dangelo Diego de Lima	28/07/2027	08:00h as 14:00h	06:00	06:00	0

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9º BBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO
(sem alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad	Mtcl	Nome	OBM
27/07/2025	Sd BM	719608-3	Paulo César de Melo Reis	2º/2ª/9ºBBM - Rio Negrinho

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 176/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00014779/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 932388-0 ANDERSON GILBERTO GOMES, Comandante do 1º/1º/3ª/9ºBBM – Matos Costa, por 3 (três) dias, sendo 21/07/2025, 24/07/2025 e 25/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de

1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 202/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00000242/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 917792-2 IVAN BUCH JÚNIOR, do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, por 1 (um) dia, a contar de 31/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 203/2025

Referência: [SGPe CBMSC 0000439/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao S ten BM CTISP Mtcl 917852-0 ADALBERTO RODRIGUES BASTOS, do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, por 2 (dois) dias, a contar de 31/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 205/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00017076/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER, Comandante do 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, por 1 (um) dia, a contar de 01/08/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO 199/2025

Referência: SGPe CBMSC 00016798/2025

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 25/07/2025, em favor do Sd BM Mtcl 719594-0 EULLER PRÁ DA SILVA, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do sul, conforme atestado médico expedido pela Dra Luciana Bittencourt Aleluia Reis CRM/PB 39782.
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2025

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Respondendo pelo Cmdo da 2ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO 200/2025

Referência: SGPe CBMSC 00016907/2025

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 6 (seis) dias, a contar de 27/07/2025, em favor do Sd BM Mtcl 610037-6 PAULO ROBERTO PIZZINI, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do sul, conforme atestado médico expedido pelo Dr Nivaldo Julião Arcie CRM/SC 32506.

2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

São Bento do Sul, 28 de julho de 2025

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Respondendo pelo Cmdo da 2ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO 201/2025

Referência: SGPe CBMSC 00017026/2025

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 29/07/2025, em favor do Cb BM Mtcl 933574-9 RAILAN HERO PEREIRA, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do sul, conforme atestado médico expedido pela Dra Joana Pscheidt CRM/SC 35579.
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2025

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Respondendo pelo Cmdo da 2ª/9ºBBM

LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 204/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00016783/2025]

1. Concedo licença à título de luto ao 3º Sgt BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER, Comandante do 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 24/07/2025, em virtude do falecimento de seu Sogro, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art. 3º da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, e no inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
4. Inserir SIGRH.

5. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

SERVIÇO COMUNITÁRIO

De acordo com a Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – IG 10-03-BM, Art. 45, inciso I, o Comando da 1ª/9ºBBM (Canoinhas) exalta em **elogio** os bombeiros comunitários abaixo relacionados pela atuação exemplar na execução das ações da Operação Alerta Vermelho nas Escolas, realizadas entre os dias 30 de junho e 04 de julho de 2025, em diversas unidades escolares do município de Canoinhas.

A Semana de Prevenção Contra Incêndios tem origem no Decreto Federal nº 35.309, de 2 de abril de 1954, que instituiu a comemoração anual do Dia do Bombeiro Brasileiro (2 de julho), bem como a realização de ações educativas durante essa semana. Em cumprimento a esse decreto, o CBMSC promove, por meio da Operação Alerta Vermelho nas Escolas, palestras preventivas voltadas aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, com o objetivo de fomentar a cultura da prevenção e da segurança no ambiente doméstico.

A participação ativa dos militares nas palestras demonstrou não apenas domínio técnico sobre o conteúdo, mas também sensibilidade, empatia e compromisso com a formação cidadã das crianças atendidas. As instruções ministradas contribuíram para fortalecer os laços entre o CBMSC e a comunidade escolar, alcançando os objetivos propostos na Semana de Prevenção Contra Incêndios e elevando o prestígio do CBMSC junto à população. Parabenizo, portanto, os seguintes bombeiros pela dedicação e profissionalismo:

BC Joaquim Fernandes PADILHA

BC Mateus Lemos Rodrigues de ANDRADE

BC Mirian de Oliveira IZÍDIO

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

De acordo com a Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – IG 10-03-BM, Art. 45, inciso I, o Comando da 1ª/9ºBBM (Canoinhas) exalta em **elogio** o Bombeiro Comunitário FERNANDO GONÇALVES DO ROSÁRIO pelos relevantes serviços realizados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no âmbito do 9º Batalhão de Bombeiros Militar (9º BBM) em Canoinhas. O BC ROSÁRIO integrou a corporação a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, data de conclusão do Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), atuando de forma contínua e exemplar até o dia 29 de julho de 2025.

Ao longo desses mais de sete anos de atuação voluntária, demonstrou notável dedicação, lealdade, espírito de corpo e proatividade, exercendo suas atribuições com seriedade, empatia e responsabilidade. Destacou-se pelo comprometimento com a missão institucional, sempre pautado pelo respeito aos valores da corporação, contribuindo de maneira significativa para o atendimento à comunidade.

Por ocasião de seu afastamento do serviço voluntário do CBMSC, motivado por uma nova e promissora etapa de sua vida, registramos nosso reconhecimento e gratidão pelos anos de convivência e serviços prestados, desejando pleno sucesso na nova jornada, certos de que levará consigo os valores aprendidos na Corporação, com a mesma honra e propósito que sempre demonstrou em sua atuação voluntária.

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 6, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando da 1ª/9º BBM - Canoinhas, **elogia** o 3º Sargento BM Mtcl 922664-8 EDERSON GUENZE pelo comprometimento, profissionalismo e exemplar conduta demonstrados ao longo de sua trajetória de 30 anos de atuação no serviço operacional, culminando na função de Chefe de Socorro da OBM de Canoinhas, a qual cumpriu com excelência. Ao longo de sua carreira, o 3º Sgt BM EDERSON construiu uma história de dedicação à missão bombeiro militar, sendo referência técnica e de conduta para os demais integrantes da corporação. Sua atuação no serviço sempre foi pautada pela responsabilidade, conhecimento prático, liderança positiva e equilíbrio nas tomadas de decisão — características que o tornaram um pilar na guarnição de serviço.

Agora, ao assumir uma nova função administrativa como escalante do 1º Pelotão, o militar mais uma vez demonstra maturidade e senso de dever, sendo receptivo às mudanças e novas responsabilidades, contribuindo para o bom funcionamento da rotina operacional, porém sob uma nova ótica. Por estes motivos, o militar faz jus ao reconhecimento, não apenas pela sua competência técnica, mas também por sua postura ética e profissional no período em que esteve no serviço operacional, sendo exemplo para seus pares e subordinados.

Individual,
Averbe-se.

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 6, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando da 1ª/9º BBM - Canoinhas, **elogia** o Soldado BM Mtcl 719984-8 FÁBIO DOS SANTOS PIECHONTKOSKI pela dedicação, responsabilidade e comprometimento demonstrados ao longo do período em que atuou como escalante da OBM de Canoinhas, função que exerceu com excelência por aproximadamente um ano e meio. Nesse tempo, demonstrou domínio técnico, organização e proatividade na gestão das escalas de serviço e demais tarefas inerentes, contribuindo de forma direta para a fluidez da rotina administrativa da OBM. Mesmo atuando no expediente, não afastou-se do serviço operacional, colocando-se à disposição da guarnição de serviço inúmeras vezes, além de ser voluntário para operações e treinamentos da Força-Tarefa, e com essa postura, reforça os valores institucionais do CBMSC, sendo exemplo para seus pares. No

ensejo, desejamos uma plena e rápida recuperação da lesão que está tratando, na expectativa de motivá-lo a continuar a exercer, com o mesmo comprometimento e espírito de serviço, a nobre missão de proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

Individual,
averbe-se.

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 6, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando da 1ª/9º BBM - Canoinhas, **elogia** os bombeiros militares abaixo relacionados pela atuação exemplar na execução das ações da Operação Alerta Vermelho nas Escolas, realizadas entre os dias 30 de junho e 04 de julho de 2025, em diversas unidades escolares do município de Canoinhas.

A Semana de Prevenção Contra Incêndios tem origem no Decreto Federal nº 35.309, de 2 de abril de 1954, que instituiu a comemoração anual do Dia do Bombeiro Brasileiro (2 de julho), bem como a realização de ações educativas durante essa semana. Em cumprimento a esse decreto, o CBMSC promove, por meio da Operação Alerta Vermelho nas Escolas, palestras preventivas voltadas aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, com o objetivo de fomentar a cultura da prevenção e da segurança no ambiente doméstico.

A participação ativa dos militares nas palestras demonstrou não apenas domínio técnico sobre o conteúdo, mas também sensibilidade, empatia e compromisso com a formação cidadã das crianças atendidas. As instruções ministradas contribuíram para fortalecer os laços entre o CBMSC e a comunidade escolar, alcançando os objetivos propostos na Semana de Prevenção Contra Incêndios e elevando o prestígio do CBMSC junto à população. Parabenizo, portanto, os seguintes bombeiros pela dedicação e profissionalismo:

Sd BM Mtcl 692183-3 Paulo Ricardo Da Silva
Sd BM Mtcl 692218-0 Eduardo Dambroski
Sd BM Mtcl 610041-4 Bruno Felipe Fischer
Sd BM Mtcl 975595-0 Luciano Alencar Adamczeski
Sd BM Mtcl 719985-6 Bianca Cappelletto
Sd BM Mtcl 616733-0 Mariane de Lima
Sd BM Mtcl 719684-9 Yvens Friedrich de Oliveira
Sd BM Mtcl 719734-9 Luiz Gustavo Davet
Sd BM Mtcl 719984-8 Fabio dos Santos Piechontkoski
Sd BM Mtcl 624889-6 Paulo Cesar Vachinski
Individual,
averbe-se.

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 206/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00008125/2025]

1. Concedo ao Sd BM Mtcl 931965-4 MAGNO LOPES DE MEDEIROS, do B3/9ºBBM – Canoinhas, 2 (dois) dias de licença à título de recompensa, a contar de 30/07/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

REQUISIÇÃO POLICIAL

A 30 de julho de 2025, às 14h30min, do Sd BM Mtcl 719894-9 ALISSON MARCHI, do 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, para comparecimento à audiência designada onde será ouvido como testemunha por videoconferência referente ao Ofício nº 437-2025-IG Autos nº 50015331820258240541 conforme solicitação da Delegada de Polícia Danielle Pereira Gonzales da Silva.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Respondendo pelo Cmdo da 2ª/9ºBBM

Quartel do 9º Batalhão Bombeiro Militar, Canoinhas/SC, 31 de julho de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W29ED1G4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FELIPE MARZA ROTTO em 31/07/2025 às 17:49:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2NF81NjRfMjAyNV9XMjlFRDFHNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000564/2025** e o código **W29ED1G4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.